



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PROMOVA EVENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP.**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

**CONTRATADA:** a empresa **PROMOVA EVENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 45.382.649/0001-52, com sede na Rua Diogo Pereira, nº 89, Bloco 2, Apartamento nº 401, Super Quadra Morumbi, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05750-130, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **DANIELLA GONÇALVES DE PAIVA**, portadora do RG nº MG-13.898.684 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 074.963.786-23.

**OBJETO:** Prestação de serviços para a execução de evento do “27º Ciclo Anual de Aperfeiçoamento do Pessoal da Fiscalização” do TCESP, a ser realizado nos dias 06 a 08 de fevereiro de 2023, no Centro de Convenções Rebouças.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PROCESSO SEI Nº** 0016852/2022-32.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO:**

1.1. O presente Termo tem por finalidade proceder ao **acréscimo** dos serviços enumerados na Planilha que compõe o **ANEXO ÚNICO** deste instrumento.

1.2. O quantitativo acrescido resulta na importância total de **R\$ 22.772,99** (vinte e dois mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a **5,58%** (cinco vírgula cinquenta e oito por cento) de acréscimo em relação ao valor inicial do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência deste Termo inicia-se na data de sua assinatura, com eficácia mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

**ANEXO ÚNICO****PLANILHA DE PREÇOS****1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 11/2023****PROCESSO SEI Nº 0016852/2022-32**

<b>AUDITÓRIO AMARELO - SONORIZAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
1	Caixa de som	6	3	400,00	7.200,00
2	Mesa de som	1	3	800,00	2.400,00
3	Cabeamento	1	3	800,00	2.400,00
4	Técnico de som e imagem	1	3	500,00	1.500,00
5	Taxa de lucro e Adm.	1	1	2.030,00	2.030,00
6	Impostos	1	1		1.242,44
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>16.772,99</b>

<b>FILMAGEM</b>						
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
7	Filmagem	Prestação de serviço de filmagem do evento no grande auditório com 2 câmeras e operadores de filmagem com posterior envio do material	2	3	1.000,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>6.000,00</b>

<b>RESUMO ADITIVO</b>		
A	AUDITÓRIO AMARELO - SONORIZAÇÃO	R\$ 16.772,99
B	FILMAGEM	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 22.772,99</b>



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA GONÇALVES DE PAIVA, Sócia-Administradora**, em 08/02/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 08/02/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0688769** e o código CRC **38B26D55**.